



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Três Marias Eireli		<b>UF:</b> PB
<b>ASSUNTO:</b> Recredenciamento da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP), com sede no município de Guarabira, no estado da Paraíba.		
<b>RELATOR:</b> Henrique Sartori de Almeida Prado		
<b>e-MEC Nº:</b> 202004568		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>502/2023</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/7/2023</b>

## I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP), código e-MEC nº 20322, com sede na Rua Otacílio Lira Cabral, nº 1.300, bairro Conjunto Clovis Bezerra, no município de Guarabira, no estado da Paraíba, mantida pelo Centro Educacional Três Marias Eireli, código e-MEC nº 15631, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, cujo processo foi distribuído a esta relatoria no dia 5 de junho de 2023.

As informações a seguir, extraídas do Parecer Final da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES), contextualizam o histórico do processo de recredenciamento da Instituição de Educação Superior (IES):

[...]

*Processo e-MEC: 202004568*

*Assunto: Recredenciamento da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322).*

*Ementa: Recredenciamento. Deferimento do pedido da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322), com sede no município de Guarabira, no estado da Paraíba.*

### *1. Do Processo*

*Trata-se de pedido de Recredenciamento da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322), protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202004568, em 19-06-2020.*

### *2. Da Mantida*

*A ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322), é instituição privada com fins lucrativos, sua sede está localizada na Rua Otacílio Lira Cabral, nº 1.300, Conjunto Clovis Bezerra, no município de Guarabira, no estado da Paraíba. CEP: 58.200-000.*

<i>Ato de credenciamento</i>
<i>Portaria MEC nº 886 de 25/07/2017, DOU de 26/07/2017.</i>

*Em consulta feita ao cadastro e-MEC, em 22/05/2023, verificou-se que a Instituição possui CI 4 (2022), IGC 3 (2021).*

*Constam protocolados no sistema e-MEC os seguintes processos protocolados em nome da Mantida: (Consulta realizada em 22/05/2023):*

<i>Ato</i>	<i>Protocolo e-MEC</i>	<i>Fase Atual</i>	<i>Curso</i>
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202308332	DESPACHO SANEADOR	FARMÁCIA
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202302234	DESPACHO SANEADOR	ENGENHARIA CIVIL
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202223992	DESPACHO SANEADOR	NUTRIÇÃO
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202221565	DESPACHO SANEADOR	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202219743	INEP - AVALIAÇÃO	PSICOLOGIA
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202217810	INEP - AVALIAÇÃO	DIREITO
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202109035	PARECER FINAL	ADMINISTRAÇÃO
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202109036	CTAA - RECURSO	EDUCAÇÃO FÍSICA
<i>Reconhecimento de Curso</i>	202109037	PARECER FINAL	ENFERMAGEM
<i>Autorização EAD Vinculada a Credenciamento</i>	202014171	PARECER FINAL	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
<i>Autorização EAD Vinculada a Credenciamento</i>	202014173	PARECER FINAL	SISTEMAS PARA INTERNET
<i>Autorização EAD Vinculada a Credenciamento</i>	202008805	PARECER FINAL	PEDAGOGIA
<i>Credenciamento EAD</i>	202008515	PARECER FINAL	-
<i>Recredenciamento</i>	202004568	PARECER FINAL	-

### *3. Da Mantenedora*

*A Instituição é mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI código e-MEC nº 15631, Pessoa Jurídica de Direito Privado - Com fins lucrativos - Mercantil ou Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 14.255.311/0001-06, com sede e foro no município de João Pessoa, no estado da Paraíba.*

*Conforme previsto no Art. 20, § 4º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, foram consultadas em 22/05/2023 as seguintes certidões negativas em nome da Mantenedora:*

- . Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Válida até 01/11/2023.*
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Validade de 21/05/2023 a 19/06/2023.*

*Em consulta realizada em 22/05/2023, constam no sistema e-MEC 2(duas) mantidas em nome da Mantenedora:*

<i>Código</i>	<i>Nome da mantida</i>
20322	ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP
17115	FACULDADE TRÊS MARIAS - FTM

### *4. Dos cursos ofertados*

*Cursos presenciais ofertados no endereço da Mantida:*

<i>Cursos</i>	<i>Atos</i>	<i>Finalidades</i>	<i>Conceitos</i>
(1325542) <i>Bacharelado em ADMINISTRAÇÃO</i>	Portaria 793 de 26/07/2017.	Autorização vinculada a credenciamento.	CC 4
(1405765) <i>Bacharelado em CIÊNCIAS CONTÁBEIS</i>	Portaria 209 de 29/04/2019.	Autorização.	CC 3
(1405761) <i>Bacharelado em DIREITO</i>	Portaria 125 de 20/03/2019.	Autorização.	CC 4
(1325875) <i>Bacharelado em EDUCAÇÃO FÍSICA</i>	Portaria 793 de 26/07/2017.	Autorização vinculada a credenciamento.	CC 3 CPC 3
(1325744) <i>Bacharelado em ENFERMAGEM</i>	Portaria 793 de 26/07/2017.	Autorização vinculada a credenciamento.	CC 5
(1405763) <i>Bacharelado em ENGENHARIA CIVIL</i>	Portaria 209 de 29/04/2019.	Autorização.	CC 4
(1405891) <i>Bacharelado em FARMÁCIA</i>	Portaria 243 de 29/05/2019.	Autorização.	CC 3
(1533334) <i>Bacharelado em FISIOTERAPIA</i>	Portaria 2.010 de 30/12/2021.	Autorização.	CC 5
(1405890) <i>Bacharelado em NUTRIÇÃO</i>	Portaria 428 de 10/09/2019.	Autorização.	CC 3
(1533335) <i>Bacharelado em ODONTOLOGIA</i>	Portaria 2.012 de 30/12/2021.	Autorização.	CC 4
(1405764) <i>Bacharelado em PSICOLOGIA</i>	Portaria 903 de 24/12/2018.	Autorização.	CC 4

(Consulta realizada em 22/05/2023).

#### 5. Da instrução processual

O Processo de credenciamento foi submetido às análises técnicas dos documentos apresentados: Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Regimento, documentos fiscais, parafiscais, contábeis e ato constitutivo da mantenedora, concluindo-se, após atendimento de diligência, pelo atendimento “SATISFATÓRIO” das exigências de instrução processual estabelecidas para a fase de análise documental pelo Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017, republicada em 03/09/2018.

#### 6. Da Avaliação in loco

Em atendimento ao disposto no Art. 5º da Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, o processo de credenciamento foi encaminhado ao INEP para a avaliação in loco, que ocorreu no período de 19/09/2022 a 21/09/2022. A avaliação seguiu os procedimentos previstos no Instrumento de Avaliação Institucional Externa para os atos de Credenciamento, Recredenciamento e Transformação de Organização Acadêmica, na modalidade presencial, seu resultado foi registrado no Relatório nº 164763.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos eixos avaliados:

<i>Dimensões/Eixos</i>	<i>Conceitos</i>
<i>Dimensão 1 - Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional</i>	5,00
<i>Dimensão 2 - Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional</i>	4,00
<i>Dimensão 3 - Eixo 3 - Políticas Acadêmicas</i>	4,10
<i>Dimensão 4 - Eixo 4 - Políticas de Gestão</i>	4,38
<i>Dimensão 5 - Eixo 5 - Infraestrutura</i>	4,06
<i>Conceito Final Contínuo: 4,20</i>	
<i>Conceito Final Faixa: 4</i>	

*As sínteses elaboradas pela Comissão de Avaliação in loco para corroborar a atribuição dos conceitos poderão ser consultadas diretamente no processo e-MEC em análise.*

*Nem a IES, nem a SERES impugnou o relatório dos Especialistas do INEP.*

#### *7. Considerações da SERES*

*O padrão decisório referente a processos de credenciamento e credenciamento é especificado pelo Art. 3º da Portaria Normativa nº 20/2017, sendo necessário a IES a ser credenciada apresentar:*

*I - CI igual ou maior que três;*

*O Conceito Institucional da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322) foi 4 (quatro).*

*II - Conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI;*

*Todos os Eixos foram avaliados com conceitos acima de 3 (três).*

*III - Plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competente;*

*A Instituição anexou no sistema e-MEC o Plano de Garantia de Acessibilidade, assinado por Rubens Hayran – Engenheiro Civil – CREA-PB: 162019158-0.*

*IV - Atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente;*

*A Instituição também anexou no sistema e-MEC o Plano Fuga, elaborado por Tamires de Queiroz Vieira – Engenheira Civil - CREA 161265352-9, juntamente com o Alvará de Funcionamento de inscrição nº 233/2018, expedido pela Prefeitura Municipal de Guarabira/PB.*

*V - Certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS.*

*A situação fiscal da Mantenedora encontra-se atualizada. Foram verificadas todas as Certidões.*

*No processo em análise, constata-se que a instituição atende a todos os requisitos acima registrados. Os conceitos alcançados nos Eixos avaliados evidenciam que a ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322) se encontra em ótimas condições para ser credenciada, as informações relatadas pela Comissão de Avaliação na Análise Qualitativa, sobre cada Eixo do relatório de visita, confirmam que a Instituição vem mantendo a qualidade no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas:*

*EIXO 1 – Foi possível verificar que os processos de autoavaliação institucional da IES Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano - EESAP estão implantados e sendo realizados e atendem os resultados previstos nos documentos*

*institucionais, incluindo o plano de ação para as fases de sensibilização da comunidade acadêmica na participação da autoavaliação, análise dos resultados, elaboração de plano de ação e de relatórios, diálogo com a gestão da instituição e a divulgação e mensuração dos resultados das atividades da CPA, utilizando como métodos para atingir os resultados esperados, a análise documental, questionários virtuais específicos para cada segmento da comunidade acadêmica e o tratamento e análise dos dados. A CPA conta com a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, sem privilegiar nenhum dos segmentos. O processo de autoavaliação contempla todas as dimensões em seus questionários; os dados são submetidos a análise e apresentados à comunidade acadêmica, o que permite sua utilização nos processos de tomada de decisão da instituição.*

*EIXO 2 - Constatou-se, após análise comparativa entre o PDI em visita virtual e documentos disponibilizados pela IES, que, apesar de ter um trabalho voltado a estender os valores, objetivos e metas institucionais tanto pelos gestores como também o corpo técnico administrativo e docente para que exista a responsabilidade social com às comunidades internas e externas, há uma falha na continuidade dessa transmissão, pois não há clareza no modo como essas políticas são apresentadas, não se tem canais de divulgação além do site, ou meios de retorno aos responsáveis do projeto, não se tem afixado essas comunicações nos corredores e quadros de avisos. Com relação a política de ensino, evidenciou-se que o corpo discente não experimenta a inter-relação entre a teoria e a prática na construção de seu conhecimento acadêmico, visto não se confirmar a existência de projetos dados na prática, ainda que tenha sido apensado bastante material complementar de atividades extracurriculares e acadêmicas, principalmente nas áreas de psicologia, direito, enfermagem e nutrição. Destaca-se, de modo positivo, a aplicação das políticas institucionais para o desenvolvimento econômico e social no âmbito acadêmico e na sociedade, a qual está bem definida pelos convênios participativos, conferências e palestras como extensão, o que enriquece o relacionamento entre a instituição e a sociedade civil. Tratando-se a valorização da diversidade, do meio ambiente e da memória cultural artística, estes são trabalhados pela IES nos cursos acadêmicos em suas transversalidades.*

*EIXO 3 - As políticas acadêmicas descritas no PDI e observadas na visita virtual in loco indicam que há ações acadêmico-administrativas atreladas com as políticas de ensino e extensão, permitindo que a EESAP estabeleça diretrizes institucionais para a área acadêmica, permitindo o cumprimento da sua visão e missão. Ficou evidenciado que a pesquisa e Iniciação Científica ocorrem de forma esporádica. Os documentos analisados durante a visita, principalmente o PDI, assim como as entrevistas, indicam uma ampliação da oferta de cursos de graduação e pós-graduação na modalidade presencial e EAD. A EESAP dispõe de canais institucionalizados de comunicação interna e externa. Há políticas de atendimento aos discentes implementadas que contemplam programas de acolhimento e permanência do discente, programas de acessibilidade, monitoria, nivelamento, intermediação e acompanhamento de estágios não obrigatórios e apoio psicopedagógico. Também foram identificadas algumas políticas institucionais e ações de estímulo à produção discente e à participação em eventos para graduação e pós-graduação.*

*EIXO 4 - Constatou-se que a IES possui corpo docente preparado, em sua maioria de mestres, acompanhados de doutores e alguns docentes especialistas, tendo a IES o compromisso de incentivar não só o corpo técnico administrativo, mas também o corpo docente a se capacitar, objetivando melhoria de conhecimento e possibilidade de ascensão ao plano de carreira. Apesar da equipe docente possuir uma excelente titulação e experiência profissional, não se identificou práticas de programas de pesquisa e iniciação científica advindas dos cursos ofertados, com a capacidade de envolver o discente às práticas contextualizadas e a proposta de introdução no processo de aprendizagem de metodologias de ensino inovadoras, como a metodologia ativa. Quanto a tutoria, existe previsão dentro do PDI com sua formatação, logística e aplicação de metodologias eficientes, tendo sido evidenciado a utilização de tais procedimentos e disciplinas lecionadas. Na gestão institucional, as ações são definidas e claras, buscando sempre promover tomadas de decisões e estruturando cada departamento e unidades de apoio, tais como CPA, NDE. A IES possui uma falha quanto a informação geral e de trabalhos acadêmicos, pois não foram avistados afixados nos corredores nem em quadros de avisos tais informativos, muito menos o site traz claro as informações detalhadas, frisando que tivemos a oportunidade quanto da reunião junto à CPA, em conversar com um membro da sociedade civil para constatar se as informações de interatividade e aplicação prevista no PDI como responsabilidade civil, que estão sendo evidenciadas em torno da IES. Fechando a análise financeira, temos que considerar o planejamento financeiro com programa crescente de investimento em toda a estrutura empresarial principalmente, dando melhores condições de tráfego, melhorias nas estruturas internas, considerando ainda os investimentos direcionados em equipamentos eletrônicos software, benefícios trabalhistas e pontualidade dos salários aos seus colaboradores.*

*EIXO 5 – As instalações da EESAP são adequadas ao seu funcionamento, possuem rampa de acesso, piso tátil e indicações em braille em portas/corrimãos, bem como espaços adequados ao trânsito de cadeirantes. As salas de aula são climatizadas, possuem acesso à rede Wi-Fi e contam com computador e projetor multimídia. Os laboratórios físicos contribuem para o aprendizado nas áreas específicas, mas nem todos os cursos são contemplados, ainda que haja oferta de laboratório virtuais. As salas destinadas aos professores são adequadas, oferecendo espaço para estudo, descanso e alimentação. A IES aluga, para uso como auditório, o espaço do cinema do shopping, mas não se evidenciou nele recursos para vídeo conferência. Há setores diversos de atendimento ao discente (secretaria, serviço de apoio psicopedagógico, ouvidoria etc.), bem como formas de atendimento por meio do sistema acadêmico. A EESAP está situada dentro de um shopping e compartilha a área de alimentação com os outros empreendimentos, mas não se constatou variedade de serviços ofertados aos alunos. A biblioteca possui acervo catalogado, espaços para estudos individuais e em grupo, bem como ambientes adaptados para PCDs; possui também um sistema informatizado e integrado ao sistema acadêmico, com acesso a bibliotecas virtuais e plataformas virtuais de periódicos. A política de aquisição e manutenção do acervo é incipiente e precisa ser consolidada junto aos diversos segmentos da comunidade acadêmica. As instalações sanitárias incluem banheiros adaptados para PCDs e apresentam boas condições de espaço e limpeza, mas não há banheiros familiares, apenas fraldários nos banheiros femininos e masculinos. Quanto aos recursos e infraestrutura tecnológica e de TI, evidenciou-se boa qualidade dos serviços ofertados e eficácia da equipe de TI, com destaque para o sistema acadêmico*

*desenvolvido pela própria EESAP, que funciona de forma integrada com as diversas atividades da IES.*

*As considerações acima, bem como as demais contidas neste relatório, justificam a sugestão de deferimento do processo de Recredenciamento da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322).*

*Tendo em vista as instruções da Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017, referentes aos prazos dos atos regulatórios de credenciamento e recredenciamento das Instituições de Educação Superior pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, o credenciamento da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322), terá validade de 4 (quatro) anos, contados a partir da data da publicação do ato autorizativo (§3º, Art. 10 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017).*

#### **8. Conclusão**

*Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao recredenciamento da ESCOLA DE ENSINO SUPERIOR DO AGRESTE PARAIBANO - EESAP (20322), situada à Rua Otacílio Lira Cabral, nº 1.300, Conjunto Clovis Bezerra, no município de Guarabira, no estado da Paraíba. CEP: 58.200-000, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS MARIAS EIRELI código e-MEC nº 15631, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

#### **Considerações do Relator**

O processo encontra-se devidamente instruído, atendendo à legislação vigente, sendo atribuído à IES conceitos superiores a 4 (quatro) em todos os 5 (cinco) eixos avaliados, obtendo o Conceito Institucional (CI) igual a 4 (quatro).

Dessa forma, em atenção ao relatório de avaliação *in loco*, e aderindo à recomendação final da SERES, o pedido de recredenciamento institucional deve ser acolhido.

A partir dessas considerações, passo ao voto.

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Superior do Agreste Paraibano (EESAP), com sede na Rua Otacílio Lira Cabral, nº 1.300, bairro Conjunto Clovis Bezerra, no município de Guarabira, no estado da Paraíba, mantida pelo Centro Educacional Três Marias Eireli, com sede no município de João Pessoa, no estado da Paraíba, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 5 de julho de 2023.

Conselheiro Henrique Sartori de Almeida Prado – Relator

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de julho de 2023.

Conselheiro Alysson Massote Carvalho – Presidente

Conselheiro Aristides Cimadon – Vice-Presidente